

Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

PUBLICADO EM 20/11/14
Jornal TRIBUNA DO INTERIOR
Edição 8974 Fis 08

LEI Nº 793/2014

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

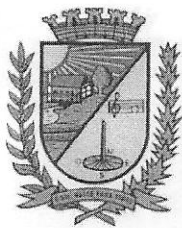
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.547,20 (Hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSÃO RURAL		
206060026	PROGRAMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO		
206060026.2.145000	PROGRAMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO		
4.4.90.93.01.00.00	RESTITUIÇÃO	815	R\$ 1.547,20
TOTAL			R\$ 1.547,20

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUÁRIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSÃO RURAL		
206060026	PROGRAMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO		
206060026.2.145000	PROGRAMA DE MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	815	R\$ 500,00
TOTAL			R\$ 500,00



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

Art. 3º Como recurso para o crédito que trata o artigo 1º fica utilizada a importância de **R\$ 1.047,20 (Hum mil, quarenta e sete reais e vinte centavos), provenientes de excesso de arrecadação na fonte 815**, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 4º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol, Estado do Paraná, 19 de Novembro de 2014.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL